



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2013

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º
125/2013

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

RELATOR: VEREADOR PAULO GLINSKI

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 4.467/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e na Lei Orçamentária Anual 2013, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor total de R\$ 21.000,00, com as classificações que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O projeto de lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram-se as normas para os projetos de lei que visam alterações no orçamento vigente em cada exercício financeiro, bem como, foram observadas as normas de contabilidade pública, especialmente naquilo que se refere a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2013

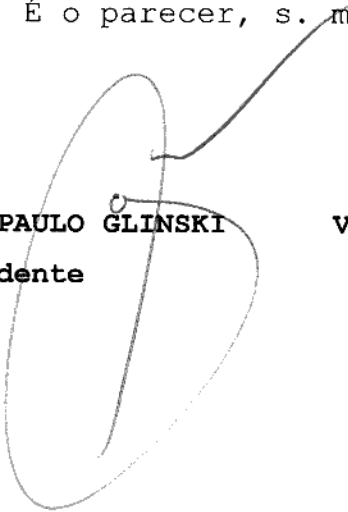
Assim, não vemos nada que obste a regular tramitação da proposição, porquanto legal o Projeto de Lei e instruído com os documentos necessários ao seu processamento.

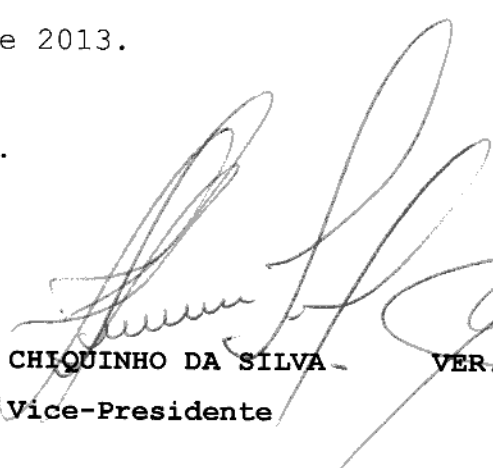
2. Conclusão.

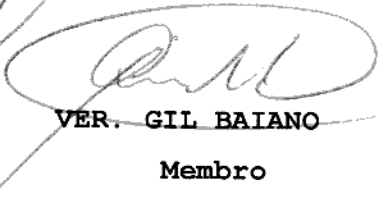
Portanto, entendemos dentro da legalidade a proposição apresentada e, recomendamos seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de setembro de 2013.

É o parecer, s. m. j.


VER. PAULO GLINSKI
Presidente


VER. CHIQUINHO DA SILVA
Vice-Presidente


VER. GIL BAIANO
Membro